



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO I**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****TERMO DE REFERÊNCIA N.º 13/2023**

OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme as especificações técnicas constantes do Anexo II do Edital (Especificações Técnicas).
PROCESSO	00600-00000311/2023-03-e
ESTIMATIVA	R\$ 511.020,50
FORNECIMENTO	SOB DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO)
TIPO	MENOR PREÇO (POR LOTE)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ÁREA ADMINISTRATIVA Oswaldo Junqueira Vaz Júnior Darlan Lima Carneiro	TELEFONE: (61) 3314-2871 EMAIL: spc@tc.df.gov.br
ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE Clarissa Silva Rodrigues de Oliveira Ana Carla Carvalho Montenegro Barros	TELEFONE: (61) 3314-2140/3314-2465 EMAIL: seproj.gab@tc.df.gov.br

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme as especificações técnicas constantes do Anexo II do Edital (Especificações Técnicas).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Provedimento de mobiliários para os setores que compõem os Edifícios Sede e Anexo do TCDF, devido à dinâmica das mudanças organizacionais do Tribunal, para fins de melhor adequação de alguns espaços, bem como para a substituição de mobiliários antigos e defeituosos, a fim de garantir segurança ergonômica para os trabalhadores.

2.2. MOTIVAÇÃO

2.2.1. Razões de direito

2.2.1.1. Em vista do contido no art. 71, inciso XVI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273/2014, é atribuição do Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ:

2.2.1.1.1. Elaborar termos de referência para aquisição de mobiliário, alteração de leiaute interno, programação visual e paisagismo, referentes aos bens imóveis, pertencentes ao TCDF, e realizar o recebimento do fornecimento ou a fiscalização dos serviços, conforme o caso.

2.2.1.2. Ainda no que trata ao art. 77, inciso X, desse mesmo Regulamento, é atribuição inerente ao papel gerencial e de caráter geral dos ocupantes de cargos de natureza especial, de cargos em comissão e de funções de confiança de direção, chefia e supervisão:

2.2.1.2.1. Explicitar a necessidade, a motivação, os resultados a serem alcançados, a especificação técnica, as quantidades e o orçamento de contratação de bens e serviços pertinentes a sua área de atuação.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

2.2.2. Razões de fato

2.2.2.1. Em decorrência da dinâmica de mudanças na estrutura organizacional do TCDF, apresentaram-se como necessárias readequações em vários ambientes dos edifícios do Tribunal, a exemplo da instalação da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar (SASUP) e das mudanças no leiaute dos ambientes do Gabinete da 2ª Procuradoria (G2P), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), e da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento (COBGI).

2.2.2.2. Além disso, os gaveteiros, mesas e estações de trabalho, constantes da presente contratação, serão adquiridos para complementar os quantitativos dos que foram adquiridos por meio do Pregão eletrônico TCDF nº 30/2022.

2.2.2.3. Verificou-se também a necessidade de substituir cadeiras do tipo executiva, utilizadas atualmente pelos servidores do Órgão, que estejam velhas, quebradas e com danos irreparáveis, prevenido acidentes e a ocorrência de doenças ocupacionais no ambiente de trabalho.

2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1. Garantir que os departamentos do TCDF estejam equipados com mobiliários atualizados e ergonomicamente adequados para a realização das atividades laborais.

2.3.2. Prevenção da ocorrência de doenças ocupacionais.

2.3.3. Favorecimento da melhoria da produtividade e da qualidade de vida dos servidores no exercício de suas funções no ambiente de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. O mobiliário a ser adquirido pelo TCDF, na presente contratação, contemplará 6 (seis) Itens, agrupados em 3 (três) Lotes, cujas especificações, detalhamentos, ilustrações e quantidades estimadas constam do Anexo II (Especificações Técnicas), Anexo III (Imagens Ilustrativas) e Anexo IV (Estimativa de Preços).

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS PRODUTOS

3.2.1. No que tange ao disposto no item 9.3 - DAS AMOSTRAS, deste Instrumento, são



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

informadas a seguir as normas nas quais se basearam as exigências dos laudos e certificados de conformidade, os principais aspectos abordados por cada uma delas e principais ensaios exigidos, de forma a garantir a confiabilidade, a durabilidade e a sustentabilidade dos produtos, objetos da presente contratação:

3.2.1.1. NBR 13.962

3.2.1.1.1. A norma NBR 13.962 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, estabelecendo os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Os padrões adotados baseiam-se na utilização do móvel pelo período de 8 horas por dia e por pessoa com peso de até 110 Kg e altura entre 1,51 m e 1,92 m.

3.2.1.1.2. A norma define as cadeiras giratórias operacionais, por meio dos parâmetros abaixo relacionados:

3.2.1.1.2.1. Altura da superfície, largura, profundidade da superfície e do próprio assento;

3.2.1.1.2.2. Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação;

3.2.1.1.2.3. Ângulo de inclinação do assento;

3.2.1.1.2.4. Extensão vertical, altura da borda superior, largura, raio de curvatura, e faixa de regulagem de inclinação do encosto;

3.2.1.1.2.5. Altura, distância interna, recuo, comprimento e largura do apoio braço; e

3.2.1.1.2.6. Número de pontos de apoio da base.

3.2.1.2. NBR 13.966

3.2.1.2.1. A norma NBR 13.966 especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, com os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos, em especial, os relacionados abaixo:



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

- 3.2.1.2.1.1. Estabilidade sob aplicação de carga vertical;
- 3.2.1.2.1.2. Resistência sob aplicação de forças horizontal e vertical;
- 3.2.1.2.1.3. Fadiga sob aplicação horizontal e carga vertical; e
- 3.2.1.2.1.4. Ensaio de queda.

3.2.1.3. **CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (SELO)**

3.2.1.3.1. A certificação comprova que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira de florestas bem manejadas ou outras fontes controladas.

3.2.1.4. **Norma NR 17**

3.2.1.4.1. Esta norma visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

3.2.1.5. **NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024**

3.2.1.5.1. Esta norma estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de rotulagem ambiental do tipo I, incluindo a seleção de categorias de produtos, critérios ambientais dos produtos e características funcionais dos produtos, e para avaliar e demonstrar sua conformidade. Esta Norma também estabelece os procedimentos de certificação para a concessão do rótulo.

3.3. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

3.3.1. Em caso de dúvida técnica quanto aos produtos e especificações, é conveniente o contato do interessado com o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) do TCDF, localizada na Praça do Buriti, Edifício Anexo do Tribunal de Contas do DF, telefones (61) 3314-2465, das 13h às 18h ou por e-mail: seproj.gab@tc.df.gov.br.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

4. MODELO DE FORNECIMENTO DOS BENS

4.1. DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1.1. No fornecimento dos produtos, serão observadas: as especificações técnicas estabelecidas no presente Instrumento; as quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento; a uniformidade na aplicação de técnicas e de materiais de confecção; e as tecnologias e padrões de qualidade exigidos.

4.1.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá, sob demanda, atendendo às especificações e quantidades indicadas em Ordem de Fornecimento (OF) – Anexo VIII. Após a execução de cada OF, deverá ser apresentada a Nota Fiscal correspondente.

4.2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.2.1. Sem prejuízo do Título III (Dos Contratos Administrativos) da Lei nº 14.133/2021, o presente Instrumento, o Edital de Licitação, os demais anexo(s) e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes do **Termo** de Contrato a ser assinado, cuja minuta consta do Anexo VII (Minuta do Contrato).

4.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.2.3. O prazo de que trata o item 4.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no §1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Instrumento.

4.3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues e montados pela CONTRATADA, sob demanda, nos locais que serão indicados pelo CONTRATANTE, no âmbito das dependências dos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

4.3.2. A montagem realizar-se-á de forma integral, ininterrupta e em tempo único, não sendo permitida a inicialização e posterior interrupção por prazo indeterminado para finalização em outro momento.

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

4.4. DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES

4.4.1. A justificativa para o agrupamento dos itens no Lote 1 tem fundamentação técnica, a fim de garantir a padronização dos modelos e materiais utilizados, permitindo uma composição técnica e estilística (nos termos do item a, inciso V, art. 40 da Lei nº14.133/2021). Quanto a questão estilística, está no padrão de composição dos itens do lote e dos ambientes onde serão alocados. No que se refere à questão estilística, trata do padrão de acabamento e produção proveniente da indústria moveleira com qualidade de especificações técnicas e de desempenho, além das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. Em vista disso e para atender critérios uniformes dos produtos para contratações realizadas pela Administração, utilizou-se o agrupamento do lote em questão.

4.4.2. No que se refere aos critérios administrativos, o agrupamento do Lote 1 tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como favorecer a economia de escala, possibilitando reduzir custos para a Administração.

5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1.1. Para a execução do ajuste será implementado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação da conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pelo fornecimento dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).

5.1.2. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

5.1.2.1. **Fiscal do Contrato:** é o servidor ou comissão de servidores designado(s) pelo CONTRATANTE, responsável(eis) pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos produtos;

5.1.2.2. **Preposto:** representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento.

5.1.2.3. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução do objeto, orientando os técnicos que irão realizar a montagem dos produtos.

5.1.2.4. Para evitar que o CONTRATANTE fique eventualmente sem acesso ao preposto, deverá ser indicado um substituto.

5.1.2.5. É vedada a indicação de pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA para desempenhar a função de preposto.

5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1. Designar servidor ou comissão, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

5.2.2. Relacionar-se com a CONTRATADA somente por meio de pessoa por ela credenciada;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários pertinentes à execução contratual, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, por meio de seus empregados e representantes;

5.2.4. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados e representantes da CONTRATADA às dependências do TCDF para fins de execução contratual, desde que devidamente identificados e acompanhados, sempre que necessário, por representante do CONTRATANTE;

5.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, no Instrumento convocatório e demais anexos, exercendo a fiscalização contratual mediante a verificação da conformidade do objeto executado com as condições, quantidades e especificações estabelecidas;

5.2.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;

5.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as quantidades, condições e especificações definidas no presente Instrumento;



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

5.2.8. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento da obrigação;

5.2.9. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

5.2.10. Efetuar o pagamento devido, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

5.2.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, por descumprimento das obrigações assumidas.

5.3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.3.1. Entregar e montar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e quantidades descritas na Ordem de Fornecimento (OF), em perfeitas condições para uso e dentro do prazo previsto;

5.3.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do TCDF ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados ou preposto, durante o fornecimento do objeto ou prestação da garantia;

5.3.3. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do ajuste;

5.3.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, durante o período de vigência contratual;

5.3.5. Indicar formalmente um profissional para atuar como Preposto para tratar dos aspectos administrativos e contratuais do objeto e apto a representá-la junto ao CONTRATANTE. Para evitar que o CONTRATANTE fique eventualmente sem acesso ao preposto, a CONTRATADA deverá indicar também um substituto;

5.3.6. Não indicar pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA para desempenhar a função de preposto e de seu substituto;

5.3.7. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;

5.3.8. Recolher, no prazo estabelecido, os valores referentes a penalidades de multas que, eventualmente, lhe sejam aplicadas, por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

5.3.9. Substituir, imediatamente, quaisquer produtos rejeitados na fase de recebimento;

5.3.10. Assumir toda e qualquer responsabilidade pelo transporte dos produtos até os locais indicados pelo CONTRATANTE;

5.3.11. Nos casos de entrega, montagem ou instalação dos produtos fora do horário de expediente do órgão, fornecer listagem de funcionários à fiscalização, com nomes completos, documentos de identidade e horários que se fizerem necessários ao acesso dos profissionais às dependências do TCDF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

5.3.12. Manter os seus empregados ou prepostos devidamente identificados, por meio de crachá, quando na realização dos trabalhos nas dependências do Tribunal.

5.4. DA FISCALIZAÇÃO

5.4.1. As disposições que tratam sobre FISCALIZAÇÃO constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).

5.5. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

5.5.1. As disposições que tratam sobre VIGÊNCIA E PRAZOS constam de CLÁUSULAS do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).

5.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. As disposições que tratam sobre RECEBIMENTO DO OBJETO constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).

5.7. DA GARANTIA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.7.1. O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação será de 05 (cinco) anos para todos os itens, a partir do seu recebimento definitivo.

5.8. DO PAGAMENTO

5.8.1. As disposições que tratam sobre PAGAMENTO constam de CLÁUSULA do Anexo



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

VII do Edital (Minuta do Contrato).

5.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.9.1. As disposições que tratam sobre REAJUSTE constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).

5.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.10.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no artigo 96 (caput), e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.11.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

5.11.2. O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também pode ser utilizado para agilizar a comunicação entre as Partes.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor global estimado para a presente licitação é de até **R\$ 511.020,50 (quinhentos e onze mil, e vinte reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha do Anexo IV (Estimativa de Preços), sendo que:

6.1.1. Para o Lote 1, o valor total estimado é de até **R\$ 167.339,75 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**;

6.1.2. Para o Lote 2, o valor total estimado é de até **R\$ 282.792,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)**; e

6.1.3. Para o Lote 3, o valor total estimado é de até **R\$ 60.888,75 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

6.2. Os valores totais estimados para cada Lote constituem mera expectativa de gasto, não implicando, sob qualquer hipótese, compromisso do TCDF para com o seu uso integral durante a execução do contrato. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pelos produtos efetivamente entregues e montados em conformidade com o presente Instrumento, sob demanda, solicitados por meio de Ordem de Fornecimento (OF).



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

7.2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do objeto.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. As disposições que tratam sobre SANÇÕES APLICÁVEIS constam de CLÁUSULA do Anexo VII do Edital (Minuta do Contrato).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO (por Lote)** para julgamento e classificação das propostas, e para a aceitação das propostas **serão considerados como valores unitários máximos aceitáveis os valores unitários estimados para cada Item, constantes do Anexo IV (Estimativa de Preços)**, bem como os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

9.1.2. O objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser contratado por meio de **Pregão Eletrônico** (art. 29 e art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.3. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

9.2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Além dos requisitos de habilitação verificados por meio do SICAF, o Licitante deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação complementar:

9.2.1.1. **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal**, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o art. 68, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;

9.2.1.2. **Declaração** de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

9.2.1.3. **Declaração** de que atende à exigência de reserva de vagas em seus cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, referida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, caso a licitante possua 100 (cem) ou mais empregados, e/ou referida em normas específicas a que estiver submetida (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.1.4. **Registro comercial**, no caso de empresário individual;

9.2.1.5. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.1.6. **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação nos últimos trinta dias que antecedem à abertura da sessão pública, caso o documento não consigne o seu prazo de validade;

9.2.1.7. **Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão(ões)** que comprove(m) que o licitante forneceu, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto compatível com os Itens do Lote referente à sua proposta de contratação (Exemplo: Mesas; Estações de trabalho; Gaveteiros; Poltronas), em que deverão constar informações dos produtos fornecidos, contemplando no mínimo as informações contidas no item 9.3.3.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

9.2.2. A não apresentação da documentação constante dos itens 9.2.1.1, não implicará inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta do documento via Internet.

9.3. DAS AMOSTRAS

9.3.1. Poderá ser exigida apresentação de amostra do material do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, com o objetivo de conferência da especificação, qualidade e resistência, bem como ausência de falhas no funcionamento dos móveis.

9.3.2. O descumprimento do prazo estipulado no item acima enseja a desclassificação do licitante.

9.3.3. A avaliação da amostra será realizada pelo Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da amostra, segundo alguns dos seguintes requisitos de verificação, conforme o caso:

- 9.3.3.1. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade;
- 9.3.3.2. Nos manuais devem constar as classificações, conforme as Normas NBR's dos produtos;
- 9.3.3.3. Estrutura do apoia-braço fabricado em alumínio;
- 9.3.3.4. Suporte do encosto em alumínio;
- 9.3.3.5. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela;
- 9.3.3.6. Acabamento em pintura eletrostática com pré-tratamento antiferrugens;
- 9.3.3.7. Intervalo de regulagem da altura do assento, conforme normas NBR;
- 9.3.3.8. Armação estrutural, painéis e calhas;
- 9.3.3.9. Densidade mínima das chapas de composição.

9.3.4. Em caso de reprovação da amostra o Laudo previsto será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de reprovação da amostra.

9.3.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

9.3.6. Em conjunto com a amostra, será exigida a apresentação das certificações previstas, conforme discriminadas no presente Instrumento.

9.3.7. Deverá ser exigido do licitante folder ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento de mobiliário em relação às características, compatíveis com o objeto licitado, para todos os Lotes.

9.3.8. Para fins de aprovação da amostra, o licitante convocado deverá apresentar os atestados/certificados discriminados nas especificações técnicas e no descrito abaixo, conforme o caso, os quais deverão conter nome, endereço, assinatura legível, cargo na empresa e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o TCDF possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

9.3.8.1. **Certificação FSC** (Forest Stewardship Council), ou **Certificação do Cerflor** (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o que estabelece o programa de certificação quanto ao manejo florestal sustentável no país, para os Lotes 01 (Itens 1, 2, 3 e 4) e 03 (Item 6).

9.3.9. Para fins de complementação da análise da amostra, o licitante poderá ser instado a indicar lugares onde ocorreram fornecimentos pretéritos, com indicação do local onde foi entregue o mobiliário com endereço dentro do Distrito Federal, para verificação pela CONTRATANTE da conformidade das especificações, dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis.

9.3.10. Outro aspecto importante a ser ressaltado, é a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia, presentes nas aludidas Normas, que além de fornecer conforto aos usuários, coloca o mobiliário em consonância com as recomendações da Medicina do Trabalho.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos normativos abaixo relacionados e nos que vierem a substituí-los, desde que preservados os interesses da Administração e o seu

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

direito de avaliação da conveniência e oportunidade:

- 10.1.1. Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.2. Lei Distrital nº 4.770/2012;
- 10.1.3. Decreto Distrital nº 44.330/2023;
- 10.1.4. Resolução TCDF nº 273/2014; e
- 10.1.5. Instrução TCDF nº 3/1997.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. ANEXO II – Especificações Técnicas;
- 11.2. ANEXO III - Imagens Ilustrativas;
- 11.3. ANEXO IV – Estimativa de Preços;
- 11.4. ANEXO V – Modelo da Proposta de Preços;
- 11.5. ANEXO VI – Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra;
- 11.6. ANEXO VII – Minuta do Contrato; e
- 11.7. ANEXO VIII – Modelo da Ordem de Fornecimento (OF).

12. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1. São responsáveis pelo Termo de Referência a chefe do Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ e o Supervisor da Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1400 x 700 mm

Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5 mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

ITEM 1

Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350 x 135 mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80 mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos para RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220 °C e resfriamento. O colarinho deve estar instalado de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura formada por dois pórticos laterais em alumínio, com medidas de 657 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de ligação nas medidas 105 x 50 x 35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte

**Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF**

Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ

Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

em formato de “L”, nas medidas 70 x 50 x 30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29 x 29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 50 x 1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas 30 x 70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220 °C e resfriamento.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 110/50 mm altura com 0,9 mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixada na travessa horizontal de ligação através de parafusos autoatarrachantes e ao tampo por suportes em chapa de aço em formato “Z” medindo 130 x 15 mm, com 1,5 mm de espessura e parafusos próprios para madeira. Nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220 °C e resfriamento.

Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em policloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45 mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes.

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura: 1000 mm. Altura: 296 mm.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

	<p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Cor de partes metálicas e tampo a escolher.</p> <p>Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
ITEM 2	<p>Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1200 x 600 mm</p> <p>Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5 mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350 x 135 mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80 mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos para RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220 °C e resfriamento. O colarinho deve estar instalado de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.</p>



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

Estrutura formada por dois pórticos laterais em alumínio, com medidas de 657 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 70 x 2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de ligação nas medidas 105 x 50 x 35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de “L”, nas medidas 70 x 50 x 30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29 x 29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30 x 50 x 1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas 30 x 70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220 °C e resfriamento.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 110/50 mm altura com 0,9 mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixada na travessa horizontal de ligação através de parafusos autoatarrachantes e ao tampo por suportes em chapa de aço em formato “Z” medindo 130 x 15 mm, com 1,5 mm de espessura e parafusos próprios para madeira. Nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220 °C e resfriamento.

Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

	<p>abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em policloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45 mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes.</p> <p>Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura: 1000 mm. Altura: 296 mm.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1200 mm. Profundidade: 600 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Cor de partes metálicas e tampo a escolher.</p> <p>Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
ITEM 3	<p>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) (1200 x 600 mm)</p> <p><i>As descrições a seguir são para a formação de uma plataforma de trabalho devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.</i></p> <p>Tampos: composta por duas superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Cada superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm,</p>

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 1000 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e dois suportes em formato de “L”, nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 370 mm de largura por 120 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, com duto para

**Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF**

Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ

Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

	<p>passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixação por de cantoneiras em “L” soldas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação através aberturas feitas a laser, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1200 mm. Profundidade: 600 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Cor de partes metálicas e tampo a escolher.</p> <p>Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
ITEM 4	<p>Gaveteiro volante tipo 1</p> <p>Gaveteiro medindo 430x500x620 mm, tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).</p> <p>Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil</p>



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ

Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

(*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Base do gaveteiro embutida nas laterais e fundo a uma distância livre do topo inferior de 25 mm, fixada nas laterais por meio de doze cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak.

Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos.

Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473x368x25 mm espessura 2.0 mm, gaveta dotada de cavidade na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 45 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata medindo 14x3,5 mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira.

Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Sistema de abertura sem puxadores.

Rodízios com corpo e rodas injetadas, em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço, dimensão de rodas 40 mm de diâmetro, altura total de 56 mm cor preto, fixado na face inferior da base móvel através de quatro parafusos rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio.

Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Dimensões de cada unidade:

Largura: 4300 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 620 mm.

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.

Cor a escolher.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.

LOTE 2

ITEM 5

Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela.

Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Tela composta por material 100% Poliéster e gramatura linear de 405 g/m. Suporte do encosto injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica com formato piramidal montado diretamente no mecanismo através de chapa de aço com espessura 4,75 mm, largura 55 mm e acabamento em zinco preto que previne a oxidação dos componentes metálicos. Suporte do encosto com altura de 510 mm e largura máxima de 125 mm. **Apoio lombar:** injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica com regulagem de altura do tipo cremalheira e curso de 60 milímetros. Possuir altura de 105 mm e comprimento total de 320 mm. **Assento:** com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura de 35mm. Capa estrutural contendo botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio. Esta capa deverá possuir também a função de proteção e acabamento, injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC e posicionada somente na parte inferior do assento, de forma discreta, sem ser visível quando observado pelo usuário em pé ou lateralmente.

Revestimento do assento: composto por polímeros a base de PVC com espessura aproximada de 0,90 mm e gramatura entre 550 à 670 g/m². Revestimento deverá possuir costura no assento e acabamento que esconde a capa do assento em toda área lateral do assento. **Mecanismo** sincronizado: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressalto que garantem a resistência deste componente, com largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Mecanismo com comandos extremamente fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloqueio do movimento de



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto deverá proporcionar no mínimo 4 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Sistema de acoplamento da coluna central que se dá através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base que se dá através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base:** com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possuir sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone deverá existir um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. **Rodízio** do tipo "W", duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio deverá possuir banda de rotação mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso,

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

conforme exigência da norma NBR 13.962/2018. **Apoia braço:** 4D, com parte superior injetada em poliuretano, integral skyn e corpo injetado em resina de engenharia. Sistema com regulagem de altura em no mínimo 6 posições, com curso total de 70 mm, acionado através de botão frontal, tipo gatilho, localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 8 posições e curso total de 60 mm e regulagem angular com 5 posições. Possuir 85 mm de largura, 240 mm de comprimento e 25 mm de espessura. Apoia braço deverá ser fixado diretamente ao mecanismo, mantendo sua posição fixa mesmo quando regulado a profundidade do assento. **Acabamento** das partes metálicas: em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento), na cor preta, acabamento fosco.

Dimensões aproximadas:

Altura do Encosto: Mínimo de 560 mm;

Largura do Encosto: 465 mm;

Altura do apoio lambar: 105mm;

Largura do apoio lombar: 320mm;

Profundidade do Assento: 450 mm;

Largura do Assento: 500 mm;

Diâmetro da Base: 740mm.

Varição máxima permitida de 5 % nos dimensionais.

- Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

- Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;

- Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;

- Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

LOTE 03

ITEM 6

Poltrona revestida em couro natural preto.

Sofá de um lugar com revestimento em couro preto natural. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23 Soft, com 10 cm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento, com uma camada de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas entrelaçadas e fixadas com grampos em aço galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés do tipo “canto bico” todo em alumínio escovado (base e estrutura), sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso.

Dimensões: Altura total: 80 cm; Profundidade total: 77 cm; Altura do assento: 45 cm; Largura total: 78 cm; Altura do braço: 18 cm.

Variações dimensionais de até 5%.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS

<p>ITEM 01</p>	 <p>Obs: imagem ilustrativa, cor a definir.</p>
<p>ITEM 02</p>	 <p>Obs: imagem ilustrativa, cor a definir.</p>
<p>ITEM 03</p>	 <p>Obs: imagem ilustrativa, cor a definir.</p>



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

**ITEM
04**



Obs: imagem ilustrativa, cor a definir.

**ITEM
05**



Obs: imagem ilustrativa.

**ITEM
06**



Obs: imagem ilustrativa.



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO IV - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Lote	Item	Qtd	Und	Especificações	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado do Item (R\$)
1	1	5	und	Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1400x700mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).	3.438,39	17.191,95
	2	5	und	Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1200x600mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).	3.200,26	16.001,30
	3	5	und	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) pessoas 1200 x 600 mm, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).	5.306,46	26.532,30
	4	60	und	Gaveteiro volante tipo 1, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).	1.793,57	107.614,20
Valor Total Estimado do Lote 1 (R\$)						167.339,75
2	5	100	und	Poltrona giratória executiva, espaldar alto em tela, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).	2.827,92	282.792,00
Valor Total Estimado do Lote 2 (R\$)						282.792,00
3	6	15	und	Poltrona revestida em couro natural preto, conforme as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).	4.059,25	60.888,75
Valor Total Estimado do Lote 3 (R\$)						60.888,75
Valor Total Estimado da Licitação (R\$)						511.020,50



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A **[NOME DO LICITANTE]**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preço(s) para o fornecimento e montagem de mobiliário, referente ao Pregão Eletrônico nº ___/2023, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Lote	Item	Qty	Und	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
						(*)
						(*)
Valor Total do Lote (R\$)						

(*) Valores a serem lançados no Sistema Comprasnet.

Declarações - O [nome do Licitante] declara que:

- 1) Atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;
- 2) Tem ciência e que atenderá aos prazos e condições de fornecimento e montagem do mobiliário, conforme estabelecido no Anexo VII (Minuta do Contrato);
- 3) O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail:



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO VI - MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Licitante: _____

CNPJ: _____

Amostra p/ o(s) Item(ns): _____

O Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) do TCDF, vem, por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo licitante, acima identificado, foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/___ e seus anexos, tendo-se concluído pela sua:

aprovada, sem ressalva aprovada, com ressalva reprovada

Nos seguintes termos:

ETAPA I - VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

Situação:

aprovada, sem ressalva aprovada, com ressalva reprovada

Justificativa:

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, ___ de _____ de 2023.

Responsável (eis) pela análise da amostra



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, SOB DEMANDA (PROCESSO Nº 00600-00000311/2023-03-e).

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado, na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, artigo 1º, inciso XV, pelo seu _____, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____, com sede no _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, Sr(ª) _____, RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com suas alterações subsequentes, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento e montagem de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo II do Edital (Especificações Técnicas), referente(s) ao(s) LOTE(s)_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Os fornecimentos serão realizados sob demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (O.F.).



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência e execução deste contrato é de ___/___/2023 até 31/12/2023, consoante ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do DF, às expensas do CONTRATANTE.

3.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os prazos de entrega e montagem dos produtos seguirão os indicados a seguir, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF):

4.1.1 Para o Lote 1, prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;

4.1.1 Para o Lote 2, prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos; e

4.1.1 Para o Lote 3, prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

4.2. Nos prazos mencionados, estão incluídos os serviços de montagem dos móveis, não sendo aceitos acréscimos de prazo para o atendimento dessa previsão, ficando a CONTRATADA, caso incorra em descumprimento, sujeita à aplicação de penalidades contratuais.

4.3. Os móveis fornecidos deverão ser montados nas áreas administrativas a que estão destinados no TCDF, localizado na Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, em Brasília-DF.

4.4. Para a realização da montagem, a CONTRATADA **deverá fazer o agendamento prévio** perante o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ), por meio do telefone (61) 3314-2140 ou (61) 3314-2465, no horário das 13 h às 18 h, de segunda à sexta-feira, ou por e-mail: seproj.gab@tc.df.gov.br.

4.5. A CONTRATADA deverá atender às condições de entrega estabelecidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

4.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e refazer às suas expensas os produtos e serviços executados que forem rejeitados no recebimento, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor total estimado do presente Contrato é de até R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as demandas solicitadas e os valores unitários detalhados na proposta de preços da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos solicitados em Ordem de Fornecimento.

5.2 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE.

5.3 Todas as despesas com os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço unitário de cada Item contratado poderá ser reajustado pela variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de referência, na hipótese de o pagamento pela execução total do objeto demandado ocorrer a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado previsto no presente Instrumento, sendo atendidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, na natureza de despesa _____, classificação funcional-programática _____ e fonte de recursos _____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, em especial:

8.1.1 Receber o objeto contratado nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA deste contrato;

8.1.2 Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, mediante Nota Fiscal devidamente atestada; e

8.1.3 Cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência nº ___/2023).

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, em especial:

9.1.1 Fornecer os produtos e prestar os serviços de montagem com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;

9.1.2 Cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência nº ___/2023), bem como na proposta apresentada;

9.1.3 Cumprir as orientações do fiscal/executor do contrato; e

9.1.4 Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, em razão da execução do contrato.

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão ou servidor do CONTRATANTE, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução DGA - TCDF nº 3, de 22/12/1997, devendo ser franqueado à CONTRATADA o livre acesso aos locais de execução dos trabalhos, bem como aos registros e às informações sobre o contrato.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10.3 Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

10.3.1 Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis ao correto fornecimento dos produtos, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

10.3.2 Sustar quaisquer fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações e a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente do CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1 Não foi exigida a garantia contratual prevista no artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Cumprida cada Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA emitirá a nota fiscal correspondente, sendo o objeto recebido pelo CONTRATANTE, da seguinte forma:

12.1.1 **PROVISORIAMENTE**, por servidor ou comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, referente à parcela da obrigação contratual cumprida, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

12.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, após verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, sendo observado o disposto no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Em caso de conformidade, o servidor ou comissão autorizará o pagamento, emitindo o aceite definitivo do objeto, por meio de termo circunstanciado também assinado pelo representante da CONTRATADA, em 2 (duas) vias, o qual ficará com uma destas.

12.3 Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou comissão, acarretará o seu não recebimento definitivo. O servidor ou a comissão discriminará em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento contratual.

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

12.4 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo objeto contratado, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 A CONTRATADA protocolizará perante o CONTRATANTE, após o atendimento de cada Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal correspondente; a qual, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

13.1.1 Em se tratando de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal entre os dias 1º (primeiro) e 10 (dez) do mês seguinte à efetiva execução do objeto, a qual deverá ser entregue ao executor do contrato no prazo máximo de 1 (um) dia útil após emissão;

13.1.2 Em se tratando de fornecimento de produtos, a CONTRATADA, assim que emitir a nota fiscal dos produtos, independentemente do envio efetivo dos bens, deverá encaminhar cópia para o seguinte endereço eletrônico: secon.gab@tc.df.gov.br;

13.2 Nos termos do Protocolo ICMS nº 42, de 03/07/2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (descritos no Anexo Único do referido Protocolo), deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/2005, de 30/09/2005, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

13.3 Nos termos do art. 3º, §4º, da Portaria nº 403/2009 da então Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, com redação dada pela Portaria nº 259/2013, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, em substituição à Nota Fiscal modelo 3, aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.

13.4 Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada previamente a regularidade da empresa perante as Fazendas do Distrito Federal e Nacional, a Caixa Econômica Federal (quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), e a Justiça do Trabalho (por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas.

13.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado, ou suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias; não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus contra o CONTRATANTE.

13.6 Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 13.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

13.7 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13.8 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso o serviço fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverá ser refeito pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

13.9 Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/2014, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede, ou matriz econômica, seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor da contratação, a saber:

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de 12% (doze por cento);
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 15% (quinze por cento);
- III - dar causa à inexecução total do contrato: multa de 20% (vinte por cento);
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 12% (doze por cento);
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre aquele valor;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
- X - comportar-se de modo inidôneo: multa de 15% (quinze por cento);
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento);
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa, a sanção de advertência.

14.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada à CONTRATADA pelas infrações administrativas previstas nos tópicos II, III, IVI, V, VI e VII do item 14.1, quando não se



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à CONTRATADA pelas infrações administrativas previstas nos tópicos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a referida no item 14.3, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.5. A multa de inexecução total do contrato incidirá ainda nos casos em que a CONTRATADA, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar a rescisão contratual.

14.6. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.7. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula serão observadas as disposições constantes nos arts. 157 a 163, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15.1 A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 No procedimento que visa à extinção do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 O exaurimento do valor contratual ou quando o valor remanescente for insuficiente para a execução do contrato acarretará a resolução contratual, sem qualquer penalidade para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 Nos casos de extinção previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

16.1.1 execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e

16.1.2 retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

18.1 O teor do Anexo I (Termo de Referência nº __/2023), demais anexos e a proposta da CONTRATADA são partes integrantes deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias relativas ao cumprimento deste Contrato.

19.2 Por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento Contratual, do qual se extraíram 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Termo de Referência nº 13/2023



Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Pág. 8 de 34

ANEXO VIII – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
	Contrato nº
	O.F. nº

1. DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS

--

2. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Período de execução	Data/hora do pedido	Data/hora de entrega

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

--

4. CUSTOS

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
Valor Total da O.F. (R\$)			

5. ANEXOS

Documento(s)	Identificação

Brasília-DF, ____, de _____ de 202_.